



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62, DE 10 DE OUTUBRO DE
2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Súmula: Suprime o art. 9º, 27 e 28 do Projeto de Lei nº 62, de 10 de outubro de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Suprime o art. 9º do Projeto de Lei nº 62, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Suprime o art. 27 do Projeto de Lei nº 62, de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Suprime o art. 28 do Projeto de Lei nº 62, de 10 de outubro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Justificativa:

Apresento a emenda supressiva com o objetivo de facilitar o acesso dos munícipes à isenção do IPTU e a impugnação do ITBI.

Motivos pelos quais encaminho a emenda e, peço a aprovação dos nobres edis.

Campo Largo, 23 de outubro de 2024.

André Gabardo

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO



APROVADO

em 1ª discussão.
Sala das Sessões 04 de 11 de 2024

[Signature]
Presidente

APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 11 de 11 de 2024

[Signature]
Presidente

André Cabral
Vice-Presidente